



LEI Nº 3.726, DE 19 DE MARÇO DE 2018.
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

“Dispõe sobre denominação da Rua Hermes Buratti, no Residencial Parque Imperial”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito do Município da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A Rua 29 do loteamento denominado Residencial Parque Imperial passa a ser denominada de **RUA HERMES BURATTI**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 DE MARÇO de 2018 – 319º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Câmara Est. Turíst. Salto 22-Mar-2018 15:14:02377